



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 154/2024

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 15.103.278,77 (quinze milhões, cento e três mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/365

Fonte: 37 – Destinação: 1.600.7000

Valor: R\$ 15.103.278,77

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 15.103.278,77 (quinze milhões, cento e três mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 05 de setembro de 2024.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí





ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 080/2024

Exmo. Sr.

Ver. MARCELO WERNER

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado, propõe a destinação de R\$ 15.103.278,77 (quinze milhões, cento e três mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), para fazer frente às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na Ação: 2.287 - Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade.

Justifica-se o presente pedido diante da necessidade de suplementar despesas destinadas a atender demandas de custeio do Fundo Municipal de Saúde, como contratos de prestação de serviços da Média e Alta Complexidade, serviços de exames médicos, bem como consultas e cirurgias.

A suplementação será destinada a crescer ação já fixada no orçamento aprovado e será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso, de acordo com os demonstrativos apresentados pelo Contador da unidade solicitante, que seguem em anexo.

Desta forma, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, para que possamos implementar o valor no orçamento municipal e com isso realizar a execução da despesa.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município